



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATO Nº 252, DE 26 DE MAIO DE 2010

O MINISTRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Órgão Especial, tendo em vista o disposto no artigo 35, inciso XXXIII, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, e o constante no Processo TST nº 501.841/2010-7,

RESOLVE:

Determinar a publicação do Relatório de Gestão Fiscal, referente ao período de maio de 2009 a abril de 2010, nos termos do art. 55, § 2º da Lei Complementar nº 101/2000.

Min. MILTON DE MOUTRA FRANÇA

ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO/2009 A ABRIL/2010

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ Mil

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	TOTAL
	(a)	(b)	(c) = (a) + (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	531.479	729	532.208
Pessoal Ativo	400.596	617	401.213
Sentenças Judiciais Sem Precatório (do Próprio Órgão)	233	-	233
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)	-	-	-
Demais despesas com Pessoal Ativo	400.363	617	400.980
Pessoal Inativo e Pensionistas	130.883	112	130.995
Sentenças Judiciais Sem Precatório (do Próprio Órgão)	278	-	278
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)	-	-	-
Demais despesas com Pessoal Inativo e Pensionistas	130.605	112	130.717
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	133.788	24	133.812
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	58	-	58
Decorrentes de Decisão Judicial	233	-	233
Despesas de Exercícios Anteriores	13.047	-	13.047
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	120.450	24	120.474
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	397.691	705	398.396

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			468.699.862
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III c / IV)*100		0,084850%	0,000150%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,182102%		0,085000%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,172997%		853.512
			810.836

FONTE: SIAFI e DICON/SEAO/TST

Notas: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DIRLEY SÉRGIO DE MELO

Secretário de Administração, Orçamento e Finanças

HUMBERTO BOSCO LUSTOSA BARREIRA

Secretário de Controle da Justiça do Trabalho

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO

Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho

Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA

Presidente do Tribunal